

Edital - nº 03/2023 (Extraordinário)

Bolsas de Mestrado CNPq / CAPES / IPEN

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Tecnologia Nuclear informa a toda comunidade do IPEN que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de **Mestrado**. Este Edital servirá de base para utilização de 4 bolsas de Mestrado do CNPq (Chamada CNPq nº 73/2022 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Mestrado e Doutorado - Ciclo 2023), uma bolsa IPEN para **Ações Afirmativas** e formação de lista de espera para substituição de bolsistas das quotas CAPES e IPEN.

Critérios de candidatura:

Critérios de enquadramento dos candidatos para solicitação de bolsa:

1. Alunos de Mestrado **regularmente matriculados** no Programa de Pós-Graduação – Tecnologia Nuclear, desde que não tenham bolsa em vigor no mesmo nível de interesse, nem tenham sido beneficiados por bolsa do mesmo nível pelo período total de vigência (24 meses para mestrado). Caso o candidato tenha sido beneficiado por um período inferior ao total, poderá ser concedida bolsa pelo período complementar.
2. Alunos **não matriculados** - que tenham **cumprido** as **etapas do processo seletivo** indicadas a seguir:

Requisitos para o Mestrado

- Ter concluído graduação compatível com as exigências do Programa;
- Proficiência em Inglês: indicar mês e ano da realização da prova ou número da deliberação da homologação no caso de comprovante externo;
- Aprovação no Exame de Capacidade: indicar número da deliberação ou anexar cópia da ata se ainda não foi homologada;
- Plano de Trabalho: indicar o número da deliberação indicando a submissão ou a aprovação.

Candidatura para Quota de Bolsa das Ações Afirmativas:

Critérios de enquadramento dos candidatos para solicitação da **bolsa de quota de Ações Afirmativas:**

- Pessoas negras, pretas e pardas (mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência).
- Pessoas indígenas (mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI -, ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato).
- Quilombolas (mediante: a) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação).
- Pessoas com deficiência (mediante: a) Laudo médico - via original com no máximo um ano de emissão - que contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código

da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou b) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- Pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração. A confirmação da autodeclaração será feita por banca definida pela CCP.

Período de inscrições:

As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail: bolsasipen03@gmail.com até as 23h59m do dia **02/07/2023**.

Vigência do edital:

A vigência deste Edital será até **30/09/2023**, prorrogável a critério da Comissão de Pós-Graduação.

Bolsas de **Mestrado**: duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Documentação necessária dos candidatos:

O nome do arquivo deverá obedecer ao formato indicado abaixo:

- **EDITAL_03_23_MESTRADO (Nome completo do candidato)**

Ficha de autoavaliação do candidato preenchida (**Anexo II**) em arquivo Word deve ser enviada para o e-mail: bolsasipen03@gmail.com.

Os documentos, obrigatórios, de apresentação e classificatórios, listados abaixo, devem ser agrupados em um **único arquivo em PDF** e também enviados para o e-mail: bolsasipen03@gmail.com

Documentos obrigatórios (a ausência ou inconsistência de qualquer um desses documentos acarretará na desclassificação do candidato).

- **Ficha de inscrição** do candidato preenchida (**Anexo I**).
- **Ficha de autoavaliação** do candidato preenchida (**Anexo II**).
- **ALUNOS JÁ MATRICULADOS: Ficha do aluno** Janus Web;
- **ALUNOS NÃO MATRICULADOS:** documentos e informações comprovando o cumprimento das etapas do processo seletivo conforme indicado na primeira página do edital;
- **Curriculum Lattes:** indicar o link;
- **Cópia do Histórico Escolar da graduação**, oficial e completo. O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar APENAS a documentação da graduação a ser considerada. Toda pontuação envolvendo graduação será baseada nessa documentação.
- **Declaração** de ciência dos termos do Edital (**Anexo III**) assinada pelo candidato e pelo orientador. **A assinatura do Anexo III poderá ser substituída por um e-mail do orientador dando ciência dos termos do edital.**
- **Candidatos à bolsa de Ações Afirmativas devem preencher o Anexo AAF.**

Plano de Trabalho:

Serão aceitas inscrições de candidatos com o plano de trabalho submetido. Os candidatos com plano de trabalho aprovado receberão 10 pontos.

Documento de apresentação:

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

Documentos classificatórios:

- Comprovante oficial de estágio de iniciação científica da instituição onde foi realizado, contendo: nome do orientador e período; no caso de ter sido bolsista deve constar **documento comprovando** a duração e indicando o órgão de fomento que concedeu a Bolsa. Comprovante de recebimento de bolsa (CNPq, FAPESP, CAPES, etc.) é aceito para validar o estágio de IC;
- Comprovantes oficiais de estágios realizados após a graduação emitidos pela instituição onde foram realizados, contendo: nome do supervisor ou orientador e período. No caso de ter sido bolsista deve constar a duração e o órgão de fomento da Bolsa;
- **Produção científica - enviar cópia e separar pelos tópicos:** Periódicos (A classificação dos periódicos será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank - <https://www.scimagojr.com/>), Anais de Congressos – Trabalho Completo, Anais de Congressos – Resumo Expandido (duas páginas), Anais de Congressos – Resumo (uma página), Livros (somente para doutorado), Capítulos de Livros, Patentes (pedido ou registro); **no caso de participação em eventos incluir as cópias do texto completo e respectivo comprovante de participação e/ou apresentação**; somente serão considerados os textos desacompanhados de certificado de participação quando os mesmos apresentarem cabeçalho ou rodapé com o logo do evento. Publicação de trabalho apresentado como pôster será considerada Resumo.
- **Projetos** - Para obter a pontuação referente ao projeto, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar (será considerado o de maior pontuação):
 - **Fomento Externo:** Comprovante da agência de fomento (termo de outorga ou termo de concessão ou equivalente) para projetos com recursos externos aprovados (em vigência ou encerrados entre 2021 e 2022), nos quais o plano de trabalho do candidato esteja incluído. **No caso do Orientador não ser o Coordenador do projeto, deverá ser apresentada comprovação da participação do orientador no referido projeto**, junto com o Termo de Outorga;
 - **Fomento Interno:** Comprovante de recebimento de verba dos editais internos do IPEN.
 - **Fomento institucional:** Declaração do Gerente do Centro atestando a existência de recursos para execução do plano de trabalho (pode ser por e-mail).

Observação 1: O candidato com plano de trabalho submetido poderá participar do Edital, mas a aprovação posterior de seu plano de trabalho não modificará sua pontuação nem a classificação.

Observação 2: O aluno cujo plano de trabalho esteja aguardando aprovação de Comitê de Ética se enquadra na mesma categoria do plano de trabalho submetido.

Observação 3: A carta do orientador ou supervisor **NÃO** será considerada como documentação suficiente a título de comprovação para os estágios de iniciação científica e/ou após a graduação. **É necessário um documento oficial da instituição na qual os estágios foram realizados. Documento com carimbo vale como comprovante oficial da instituição.**

Observação 4: No caso de fomento da AIEA deve ficar claro quais os itens (viagens, equipamentos, consumíveis, etc.) são financiados pelo projeto.

Organização da documentação:

Solicita-se que a documentação encaminhada seja identificada com uma [página de rosto](#) para cada um dos itens macro da avaliação, especificados abaixo:

Documentos obrigatórios

1. [Ficha de inscrição](#) do candidato preenchida ([Anexo I](#));
2. Ficha de autoavaliação preenchida ([Anexo II](#));
3. Ficha de Ações Afirmativas (quando da candidatura - [Anexo AAF](#));
4. Graduação;
5. Declaração ([Anexo III](#)) assinada pelo candidato e orientador;
6. Ficha do aluno Janus para alunos matriculados;
7. CV Lattes do aluno – indicar o link;

Documento de apresentação

Carta do orientador apresentando o aluno – esta carta é opcional e oferece oportunidade para o orientador esclarecer aspectos importantes da candidatura do aluno.

Documentos classificatórios

1. Estágios: iniciação científica e/ou estágio após a graduação;
2. Bolsas: comprovante de bolsas recebidas;
3. Produção científica;
4. Projetos com recursos.

Nota: **Confira** se todos os documentos foram agrupados no arquivo único utilizando a tabela do **Anexo I**.
A ausência de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios acarretará na desclassificação do candidato.

Critérios de avaliação:

A avaliação será feita com base nas planilhas aprovadas em reunião aberta da CPG realizada no dia 11 de agosto de 2004, revisada pela Comissão de Bolsas e aprovada pela CPG, cuja pontuação detalhada está contida no Anexo **IV (Mestrado)** deste Edital, levando em consideração os seguintes tópicos principais:

1. Graduação;
2. Estágios;
3. Produção científica;
4. Projetos com recursos.

Critérios de desempate:

No caso de ocorrer empate entre candidatos a Comissão de Bolsas promoverá o desempate utilizando como critério a maior pontuação obtida pelo candidato nos itens indicados, nessa ordem:

1. Iniciação Científica;
2. Produção Científica;
3. Projeto com recurso externo de agência de fomento.

Calendário:

Todas as etapas deste Edital obedecerão ao calendário abaixo indicado, não sendo aceitas solicitações fora do prazo.

| Etapas | Datas |
|----------------------|------------------------|
| Inscrições | até 02/07/2023 |
| Seleção | 03 a 07/07/2023 |
| Resultado Preliminar | 07/07/2023 após as 18h |
| Recursos | 10/07/2023 até às 12h |
| Resultado Final | 10/07/2023 após as 18h |

Divulgação dos Resultados:

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado conforme o Calendário, após as **18h** do dia **07/07/2023**, na Internet do IPEN, Ensino/Bolsas, onde constará a **lista dos candidatos, em ordem de classificação**. Cada candidato receberá, pelo e-mail indicado na ficha de inscrição, a ficha consolidada após a avaliação, com a pontuação alcançada. A pontuação de todos os candidatos será divulgada por meio de gráfico.
O resultado consolidado (final) será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos à Comissão de Bolsas. Este resultado é o que regerá a implementação das bolsas.

Recursos:

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da Comissão de Bolsas até as 13h00 da data indicada no Calendário (10/05), não sendo aceitos pedidos posteriores.

O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Bolsas, sendo ouvida a Comissão de Pós-Graduação - CPG.

Divulgação do Resultado Final: 10/07/2023 após as 18h.

Informações sobre implementação das bolsas:

A implementação das bolsas ocorrerá imediatamente **após a liberação das quotas pelos órgãos de fomento**, seguindo a ordem de classificação apresentada no resultado consolidado, **sendo requisito fundamental que o aluno esteja regularmente matriculado**.

Caso o candidato não esteja matriculado, será chamado o próximo candidato da lista e assim sucessivamente, até se encontrar um candidato habilitado para implementação da bolsa.

Para cada bolsa vaga será utilizado o mesmo procedimento.

Não haverá reserva de bolsa.

No caso de bolsa IPEN será obedecida a lista de classificação até que se encontre um aluno cujo plano se enquadre nas áreas de interesse da CNEN.

Após a implementação, não será aceito pedido de troca de bolsa das quotas institucionais.

A implementação das bolsas está condicionada à existência de vagas e principalmente à liberação de recursos pelas Entidades de Fomento.

Observações:

1. **Bolsa IPEN** - No caso da **quota IPEN a implementação** está condicionada à **adequação do tema de pesquisa a ser desenvolvido às áreas de interesse da CNEN**. Candidatos que atendam a esse requisito devem encaminhar o plano de trabalho aprovado pela CPG para o e-mail: ceens@ipen.br dentro do prazo de abertura do edital, junto com uma declaração do orientador indicando e contextualizando a área em que o plano de trabalho se enquadra.

2. No caso de **acúmulo de bolsa com outra atividade profissional**, devem ser respeitadas as normas contidas na **Portaria conjunta CAPES/CNPq, sobre o acúmulo de bolsa e outra atividade profissional**. No caso da **bolsa IPEN**, devem ser respeitadas as **normas da CNEN**. Por ocasião da implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo responsabilizando-se pelo cumprimento desses requisitos.

➤ Link para a portaria conjunta CAPES-CNPq:

- https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portarias-conjuntas-n-1-e-2-capes-cnpq-15-07-2010-pdf/@@download/file/portarias_conjuntas_n_1_e_2_capes-cnpq_15-07-2010.pdf
- [portarias_conjuntas_n_1_e_2_capes-cnpq_15-07-2010.pdf](#)

➤ Link para acesso às Normas da CNEN:

- <https://www.gov.br/cnen/pt-br/assunto/pesquisa-desenvolvimento-e-ensino-na-area-nuclear/InstruoNormativan6de3deabrilde2023.pdf>

Sobre a desclassificação:

Os candidatos que **não apresentarem os documentos tidos como obrigatórios** ou apresentarem informações conflitantes para obtenção de pontuação serão **desclassificados** deste Edital, sem direito a recurso.

Definições e esclarecimentos deste edital:

Neste item são definidos e esclarecidos alguns parâmetros importantes para o bom entendimento do Edital, baseados nas principais dúvidas dos candidatos e orientadores.

Ficha de Autoavaliação:

Para preencher a ficha de autoavaliação indique na primeira coluna (itens avaliados) os dados solicitados com relação à graduação, mestrado (quando for o caso) e estágios realizados. Quando não houver informação a ser preenchida deixe o item em branco. Para preencher a coluna de autoavaliação utilize a tabela de pontuação correspondente (Anexo IV – Mestrado). No item produção científica basta indicar a **quantidade** e, no de projetos com recursos aprovados, assinalar a existência ou não e qual o tipo, quando for o caso.

Graduação:

- ATENÇÃO: O aluno que tiver concluído mais de uma graduação deverá encaminhar a documentação de APENAS uma, que será considerada para efeitos de pontuação.
- Apresentar documento oficial, catálogo do curso ou equivalente informando o **prazo** regular para conclusão do curso de graduação;
- A planilha do ENADE que servirá de base para pontuação das escolas de origem dos candidatos está disponível no endereço: https://www.ipen.br/portal_por/conteudo/sistema_ensino/editais_e_outros/IGC_2021_IPEN_2021.pdf;
- Quando a escola de origem do candidato não tiver pontuação na planilha do ENADE será atribuída a menor pontuação atribuída a uma instituição, diferente de zero;
- No caso de universidades estrangeiras serão utilizados os dois sites indicados abaixo para auxiliarem na avaliação:
 - <https://www.topuniversities.com/university-rankings>
 - <http://www.webometrics.info/en/world>
- Para o cálculo da média, quando a avaliação for apresentada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação mencionada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:
 - A = Excelente/Ótimo = 10
 - B = Bom = 8
 - C = Regular = 6No caso de atribuição de conceitos diferente da estipulada acima, caberá à comissão de Bolsas estabelecer o critério de equivalência. Se no histórico escolar estiver definida a atribuição dos conceitos, esta será utilizada.
- Define-se como **tempo decorrido após a graduação** o tempo entre o término do curso de graduação e a data de ingresso na pós-graduação.
- Considera-se a data de conclusão da graduação aquela do encerramento das atividades de graduação e não a data da colação de grau.

Estágios

- Define-se como **Iniciação Científica** o projeto realizado durante a graduação, sob a orientação de um pesquisador, que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. **Não serão considerados estágios curriculares obrigatórios.**
- Define-se como **estágio após a graduação** o projeto realizado após a obtenção de grau universitário, sob a supervisão de um pesquisador, e que tenha por base um plano de trabalho de conotação científica ou tecnológica. Esse é o caso de estágios realizados após a conclusão da graduação e antes da matrícula num programa de pós-graduação.
- Somente serão considerados para efeitos de pontuação os estágios de iniciação científica e após a graduação com **duração maior ou igual a 6 meses**. Para períodos inferiores a 6 meses NENHUMA pontuação é concedida, nem pelo local de realização dos estágios.

Produção científica

- A classificação dos periódicos nacionais e internacionais será feita com base na avaliação por quartis obtida por meio do Scimago Journal & Country Rank: <https://www.scimagojr.com/>
A pontuação por quartis será definida como:
Q1 – 8
Q2 – 6

Q3 – 4

Q4 – 2

Se a publicação não estiver avaliada será concedido 1 ponto.

- Define-se como **trabalho completo em periódicos ou congressos**, os trabalhos que tenham pelo menos 3 (três) páginas impressas (padrão CAPES); **resumo expandido** 2 (duas) páginas e **resumo** 1 (uma) página.
- Não serão pontuados livros de ensino médio. Também não serão pontuados livros que não apresentem caráter científico.
- A publicação de livros será considerada apenas para candidatos a bolsa de doutorado, enquanto a de capítulos de livros será considerada também para candidatos a bolsa de mestrado. Nos dois casos (livros e capítulos de livros) a pontuação será integral para até 2 autores. Acima disso a pontuação será dividida pelo número de autores.
- Somente serão pontuados os trabalhos em revistas **efetivamente publicados ou aceitos oficialmente** até a data final de inscrição deste Edital.
- **Somente serão pontuados os trabalhos apresentados em Congressos já realizados até a data final de inscrição deste Edital.**
- Serão considerados **eventos internacionais** aqueles em que o texto publicado (Resumo, Resumo expandido ou Texto Completo), assim como o certificado de participação, não esteja em português, a menos que português seja uma das línguas oficiais do evento.

Projetos

- Para efeito de **pontuação com relação a projetos**, **NÃO** serão considerados projetos que contemplem apenas infraestrutura predial e/ou viagens.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, ouvida a Comissão de Pós-graduação.

ANEXO IV – MESTRADO

Os grandes tópicos a serem analisados estão em vermelho e a pontuação indicada representa a máxima pontuação possível, que é composta pela soma dos vários itens. No caso das publicações há um limite superior para essa pontuação.

Pontuação Máxima: 115 pontos

PLANO DE TRABALHO – |10|

Plano de trabalho – (10)

- Pontuação apenas para Plano de Trabalho Aprovado - 10.

GRADUAÇÃO - |60|

Instituição – 20 (máxima)

- Será utilizado o resultado da avaliação do ENADE em vigência, normalizado para nota máxima 20.

Tempo para graduação – 15

- Tempo normal para graduação – 15
- Levou seis meses a mais – 12
- Levou um ano a mais – 9
- Levou um ano e meio a mais – 6
- Levou dois anos a mais – 3
- Levou mais do que dois anos a mais – 0

Notas – 10 (média aritmética da graduação)

Para o cálculo da média, quando a avaliação for indicada em termos de conceitos, utiliza-se a pontuação indicada abaixo para cada nota obtida e indica-se a média assim obtida:

- A = Excelente/Ótimo = 10
- B = Bom = 8
- C = Regular = 6

Tempo decorrido após a graduação – 15

- 0 até 2 anos incompletos – 15
- 2 até 4 anos incompletos – 12
- 4 até 6 anos incompletos – 9
- 6 até 8 anos incompletos – 6
- 8 até 10 anos incompletos – 3
- acima de 10 anos – 0

ESTÁGIOS – |25|

Iniciação científica – 15

Duração – 13

- menos de 6 meses - 0
- 6 a 35 meses = 0,3 x número de meses + 2
- acima de 35 meses – 13

Estágio realizado com Bolsa de iniciação – 2

- Sim – 2
- Não – 1,5

Estágios após a graduação – 6

Duração – 4

- Menos de 6 meses - 0
- 6 a 23 meses = 0,1 x número de meses + 1
- Acima de 23 meses – 4

Estágio realizado com Bolsa – 2

- Sim – 2

- Não – 0

Realizou estágios no IPEN (IC e/ou Estágio após a graduação) – 4

- IPEN – 4
- Outra – 2

PRODUÇÃO CIENTÍFICA – |15| (maior pontuação possível – teto)

Periódicos

- Q1 – 8
- Q2 – 6
- Q3 – 4
- Q4 – 2
- Não avaliado – 1

Anais de Congresso - trabalho completo

- Internacionais – 1
- Nacionais – 0,5

Anais de Congresso – resumo expandido (duas páginas)

- Internacionais – 0,6
- Nacionais – 0,3

Anais de Congresso – resumo (uma página)

- Internacionais – 0,2
- Nacionais – 0,1

Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 4
- Nacionais – 2

Capítulos de Livros

A pontuação será integral até 2 autores. Nos outros casos a pontuação será dividida pelo número de autores.

- Internacionais – 2
- Nacionais – 1

Patentes

- Registro – 4
- Pedido – 2

PROJETOS COM RECURSOS APROVADOS – |5| - nos

quais o plano de trabalho do bolsista esteja envolvido

Será pontuado apenas um dos itens

- Projeto com fomento institucional – 1
- Projeto com fomento interno – 3
- Projeto com fomento externo – 5